



**Deputado Único Representante do Partido LIVRE**

**Projeto de Resolução n.º 250/XV**

**Recomenda ao Governo a tomada de medidas urgentes de apoio ao alojamento de estudantes do ensino superior deslocados e de criação de residências universitárias em património subutilizado do Estado**

Os resultados da primeira fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior, conhecidos na primeira quinzena de setembro, destaparam uma realidade com contornos tão adversos e complexos que chegam a impedir a sua frequência por parte de alguns dos selecionados. De facto, não é possível a um estudante deslocado frequentar o curso em que ficou colocado se a oferta de soluções habitacionais for não só terrivelmente escassa como também in comportavelmente cara. Este é afinal o país onde a retribuição mínima mensal garantida são 705 euros. É ainda o país em que, de acordo com estudo da Fundação Francisco Manuel dos Santos, no ano de 2015 – sendo que desde então o contexto em causa se agravou -, “cerca de 9% das famílias encontravam-se em situação de sobrecarga, ou seja, os seus custos habitacionais representavam um valor igual ou superior a 40% do rendimento do agregado familiar”<sup>1</sup>. É finalmente o país em que um dos maiores impedimentos à inscrição de muitos estudantes portugueses, no ensino superior, é a dificuldade em encontrar e em custear alojamento nas cidades onde ficam colocados.

O Observatório do Alojamento Estudantil, plataforma online que monitoriza e disponibiliza, em tempo real e por concelho, informação sobre oferta privada de alojamento, no relatório “Alojamento Estudantil – Índice de Preços”, de setembro de 2021, anuncia 9884 quartos, em todo o país, sendo 3706 em Lisboa. No país, o preço médio situava-se nos 268€, em Lisboa nos 326€. Em setembro de 2022, o mesmo relatório anuncia 1973 quartos disponíveis em território nacional, dos quais 764 são em Lisboa. No país, ao preço médio de 294€, em Lisboa ao preço médio de 381€<sup>2</sup>.

Os números são suficientemente expressivos: ilustram, de um lado, a queda na oferta, que é de 80% tanto a nível nacional como em Lisboa, e o aumento do preço médio dos quartos, que é de quase 10% a nível nacional e de 17% em Lisboa.

O que vem de se descrever aponta para a necessidade de dois tipos de respostas: no imediato, há que apoiar estes estudantes que enfrentam o drama ou de não encontrarem alojamento ou de não encontrarem alojamento a preços equilibrados e comportáveis para as suas famílias, que além deste novo encargo, enfrentam uma crise que tem escala transnacional. Tal apoio, a conceder de imediato, de molde a não comprometer a frequência das universidades por parte de um conjunto não despidendo de alunos, e a considerar na próxima Lei do Orçamento do Estado, deve ser atribuído através da Ação Social do Ensino Superior, mediante critérios que devem constar de regulamentação específica, que

---

<sup>1</sup> Rodrigues, Paulo M. M., coordenação, “O Mercado imobiliário em Portugal”, Resumos da Fundação - 15, abril de 2022, pág. 68

<sup>2</sup> [Observatório do Alojamento Estudantil - PNAES](#)

tenham em conta, dentre outros, a real situação económica do agregado familiar do candidato e as assimetrias regionais nos preços do alojamento.

No médio-longo prazo, por outra via, há que oferecer respostas públicas, em linha, aliás, com o Programa do Governo em funções, que anuncia “o incremento da ação social escolar respeitando o princípio do financiamento diferenciado em função das carências dos alunos e contribuindo para aumentar a rede de residências para o ensino superior, nomeadamente em articulação com as autarquias”<sup>3</sup>. O objetivo tem consagração no Plano de Recuperação e Resiliência, que afeta ao “alojamento estudantil a custos acessíveis” 375 milhões de euros<sup>4</sup>. Tal valor destina-se “à construção, adaptação e recuperação de residências para estudantes, dando prioridade a projetos de reabilitação de edifícios do Estado, de instituições de ensino superior e de municípios, ou outros imóveis disponíveis ou a construir, garantindo uma boa qualidade do ar e um elevado padrão de eficiência energética, que contribuem para a redução do consumo de combustíveis fósseis”.

E é também pela reabilitação que deve passar a solução deste gravoso problema de alojamento dos estudantes deslocados, sendo que sequer é uma solução inovadora: ela tem desde logo inspiração no modo de fazer política aquando da primeira Constituição da República, a de 1822, em que foram utilizados antigos edifícios para alojar novas instituições e organizações públicas, de mosteiros a quartéis. Ideias novas para edifícios velhos. Respostas equilibradas para problemas para que urge encontrar soluções. Espaços que é preciso aferir com rigor - ao que o Governo se deve vincular. E por essa via, vincular-se, também, a combater a desigualdade, a contribuir para uma sociedade mais justa e a evitar a degradação dos imóveis devolutos.

Termos em que, bem como nos constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado do LIVRE propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Dote a Ação Social no Ensino Superior de verba, consignada à habitação, que permita atribuir aos estudantes deslocados que não disponham de resposta habitacional institucional e que sejam elegíveis em função dos critérios constantes de regulamentação específica, um apoio financeiro extraordinário;
2. Regule os critérios de atribuição deste apoio financeiro extraordinário tendo em conta, designadamente, a condição económica dos candidatos, as assimetrias regionais no custo da habitação, bem como os critérios de elegibilidade no acesso a tal apoio;
3. Assegure a disponibilização do apoio financeiro extraordinário à habitação até dezembro de 2022;
4. Contemple, na Lei do Orçamento do Estado de 2023, verba que assegure a atribuição deste apoio extraordinário a partir de janeiro de 2023.

Bem assim, e tendo em vista a existência de património do Estado disponível e o seu potencial bom uso, o Deputado do LIVRE propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

5. Proceda, até final do ano, ao levantamento exaustivo das instalações e infraestruturas do Estado com tipologia adequada à adaptação e ocupação com residências estudantis temporárias ou definitivas;
6. Crie um grupo de trabalho interministerial para operacionalizar e delimitar a adaptação destas infraestruturas;
7. Apresente à Assembleia da República um plano circunstanciado e realista de adaptação e ocupação do património do Estado para os referidos fins;

---

<sup>3</sup> Programa do XV Governo Constitucional, pág. 118

<sup>4</sup> Plano de Recuperação e Resiliência, Ministério do Planeamento, 22 de abril de 2021, pág. 100

8. Contemple, na Lei do Orçamento do Estado de 2023, verba que assegure a execução deste plano.

Assembleia da República, 27 de setembro de 2022

**O Deputado do LIVRE,  
Rui Tavares**